



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA Nº 058/2023

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 16, incisos I e II da Lei Municipal n.º 4.399/97 com a redação dada pela Lei Municipal n.º 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar **ADRIANA GAUDIO MORAIS DUTRA**, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica - PEB I, matrícula n.º 181730, Classe V, Referência 16, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na forma do Art. 6º, incisos I, II, III e IV, Art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, incluído pelo art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e § 5º do Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2023.

Vitória, 27 de fevereiro de 2023.

Tatiana Prezotti Morelli.

Presidente do IPAMV

Proc. n.º 153/2022

A autenticidade desta Portaria poderá ser conferida no site do Ipamv www.ipamv.org.br